



## LICENÇA AMBIENTAL 07/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, conforme Art. 6º da DN 09/2017 do CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, concede a Prefeitura Municipal de Itabirito - Secretaria Municipal de Obras inscrito no CNPJ 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Júnior, N° 635, Centro - Itabirito/MG, Licença Ambiental Simplificada (LAS) com Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) para atividade “pavimentação e/ou melhoramento de rodovias”, localizada na Avenida José Farid Rahme, Centro, em Itabirito/MG.

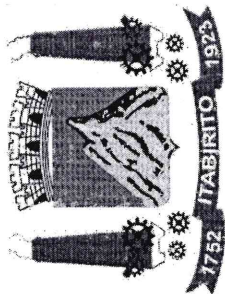
Itabirito, 25 de Setembro de 2021.

  
FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Presidente do CODEMA

### OBSERVAÇÕES:

1. A validade da presente Licença Ambiental é de 5 anos, a partir da data de sua expedição.
2. A presente Licença Ambiental, não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. Esta Licença Ambiental somente é válida se acompanhada do anexo I – Condicionantes Ambientais.
4. Em razão da Lei Complementar nº140, de 08/12/2011 que, regulamentando o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, fixou normas de cooperação entre os Entes da Federação, pode-se afirmar, considerando-se as disposições do art. 9º, II, XIV, a e XV, b c/c art. 13, caput e § 2º e art. 8º, XVI, que as atividades não passíveis de licenciamento ambiental a nível estadual, quando localizadas em área urbana, são de competência exclusiva dos municípios, sem necessidade de qualquer intervenção de outro ente federativo.



## ANEXO I – CONDICIONANTES

01	Realizar aspersão das vias.	Durante a execução das obras
02	Executar a destinação correta dos resíduos sólidos gerados.	Durante a execução das obras
03	Monitoramento do sistema de drenagem ao longo da via.	Durante a execução das obras
04	Sinalização preventiva da via.	Durante a execução das obras
05	Realizar o plantio 717 mudas de espécimes, em área verde, mais próxima do local do corte.	Após a execução das obras
06	Apresentar o projeto de compensação APP de acordo com o artigo 75 do decreto estadual nº 47.749/2019.	Durante a execução das obras
07	Garantir a manutenção dos trilhos existentes ao longo das áreas de intervenção.	Durante a execução das obras